



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTEN-
DÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM
SANTA CATARINA E A EMPRESA
PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS – EIRELI.**

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **RICARDO CUBAS CESAR**, CPF nº 018.801.079-37 e RG nº 5205225-4 - SESP/PR, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.551, de 03/04/2019, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 05/04/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.970.088/0001-25, sediada na Avenida Senador Souza Naves, Nº 1788, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-152, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **LEANDRO BATTISTI BOLDUAN**, CPF nº 047.090.979-09 e RG nº 2.833.796 – SSP/SC, com poderes advindos da Procuração Lavrada pelo Serviço Distrital do Bacacheri, às fls. 112, do livro nº 0644-P, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.009245/2019-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020 – SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma indireta e contínua, de serviços terceirizados de auxiliar de escritório e motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o edifício sede da Polícia Federal em Santa Catarina e suas delegacias descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



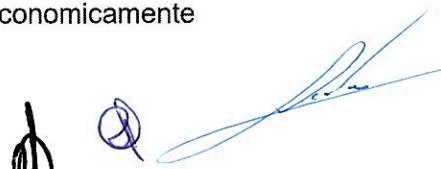
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Grupo	Item	Descrição da Atividade	Quantidade	Valor Mensal do Item	Qtd Total (24 meses)	Valor Total (24 meses)
1	1	SR Auxiliar de Escritório	15	R\$ 4.764,60	360	R\$ 1.715.256,00
	2	SR Encarregado	1	R\$ 4.525,85	24	R\$ 108.620,40
	3	SR Motorista	2	R\$ 4.805,00	48	R\$ 230.640,00
	4	IJI Auxiliar de Escritório	3	R\$ 3.683,76	72	R\$ 265.230,72
	5	IJI Motorista	1	R\$ 3.753,39	24	R\$ 90.081,36
	6	IJI Lider	1	R\$ 4.324,42	24	R\$ 103.786,08
	7	JVE Auxiliar de Escritório	4	R\$ 3.818,25	96	R\$ 366.552,00
	8	JVE Lider	1	R\$ 4.503,61	24	R\$ 108.086,64
	9	CCM Auxiliar de Escritório	4	R\$ 3.778,32	96	R\$ 362.718,72
	10	CCM Lider	1	R\$ 4.433,22	24	R\$ 106.397,28
	11	LGE Auxiliar de Escritório	5	R\$ 3.785,47	120	R\$ 454.256,40
	12	LGE Lider	1	R\$ 4.440,335	24	R\$ 106.568,04
	13	XAP Auxiliar de Escritório	7	R\$ 3.616,17	168	R\$ 607.516,56
	14	XAP Lider	1	R\$ 4.250,73	24	R\$ 102.017,52
	15	DCQ Auxiliar de Escritório	5	R\$ 3.701,40	120	R\$ 444.168,00
	16	DCQ Lider	1	R\$ 4.356,30	24	R\$ 104.551,20
VALOR MENSAL				53	R\$ 5.276.446,92	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 meses, com início na data de 01/10/2020 e encerramento em 30/09/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;





2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 219.851,96 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.276.446,92 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06 122 2112 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG20

4.1. Nos (s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 263.822,35 (**duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos**), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.





9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela

111



CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

h

11



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Florianópolis/SC - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

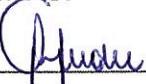
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


RICARDO CUBAS CESAR
CONTRATANTE
Ricardo Cubas Cesar
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

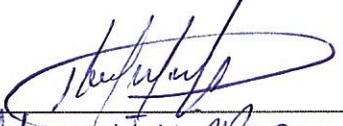

LEANDRO BATTISTI BOLDUAN
CONTRATADA

Florianópolis, 11 de agosto de 2020.

TESTEMUNHAS:



NOME: Grace Andreani Fascin
CPF: 11.111.111-11
Escrivã de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 16387



NOME: Adilson Jose Wagner
CPF: 653.522.209-82



AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 12/2020

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.970.088/0001-25, por intermédio de seu representante legal, Senhor **LEANDRO BATTISTI BOLDUAN**, CPF nº 047.090.979-09 e RG nº 2.833.796 – SSP/SC, AUTORIZA a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 01/2020:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Florianópolis, 10 de agosto de 2020.


LEANDRO BATTISTI BOLDUAN

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

Processo Licitatório nº 493/2019.

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão supracitado, em 23/09/2020, conforme registros no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Fornecimento e Implantação de Usina de Desalinização de Água do Mar Composta Por 02 (Dois) Desalinizadores Por Osmose Reversa Com Sistema de Ultrafiltração e Capacidade Individual de 20 M³/Dia, Tanques de Armazenamento Para Água Desalinizada e Demais Equipamentos e Acessórios Para Instalação No Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, Incluindo Projetos Executivos de Montagem e Instalação. Venceu o lote 01 (um) - Único, a empresa Ecomac Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 08.612.245/0001-81, no valor global de R\$ 1.348.224,00 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais). Assinado em 23/09/2020.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

Processo 132/2020.

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que a Licitação Presencial N°006/2020, Processo Nº 134/2020, cuja abertura das propostas estava marcada para as 09:00h (horário de Brasília) do dia 23/09/2020, restou DESERTO, conforme registros no site www.licitacoes-e.com.br do, Banco do Brasil. Informações adicionais pelo telefone (84) 4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br. Assinado em 23/09/2020.

MANOEL ALVES NETO
Presidente da CPL

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 200247

Nº Processo: 08060000364201743. Objeto: Aquisição de materiais, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Arquivo Nacional. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 24/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça da República Nº 173 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras200247-5-00003-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR
Pregoeiro

(SIASNet - 23/09/2020) 200247-00001-2020NE000046

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000011/2020 ao Convênio Nº 822625/2015. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ nº 05929042000125. suplementar os recursos do Concedente e do Conveniente, com finalidade de ampliação da abrangência e do público alvo do projeto para o atendimento de mais 1.800 (mil oitocentos) sentenciados com perfil. Valor Total: R\$ 6.378.834,67, Valor de Contrapartida: R\$ 303.754,03, Vigência: 29/12/2015 a 25/07/2021. Data de Assinatura: 29/12/2015. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, CPF nº 304.890.402-68.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200334

Número do Contrato: 34/2016.

Nº Processo: 08203000857201621.

PREGÃO SISPP Nº 20/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 33113309000147. Contratado : VALID SOLUÇÕES S A -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 34/2016 - CGAD/DLOG/PF pelo período de 20/10/2020 a 20/10/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 20/10/2020 a 20/10/2021. Valor Total: R\$20.960,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800917. Data de Assinatura: 22/09/2020.

(SICON - 23/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200381

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 08220007432201804.

PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 85240869000166. Contratado : ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOSLTDA. Objeto: Prorrogação e Reajuste do contrato 05/2018.Objeto:Contratação de Serviços de suporte técnico especializado em tecnologia da informação. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e 10520/2002.Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021. Valor Total: R\$310.331,56. Fonte: 144000000 - 2020NE800286. Data de Assinatura: 15/09/2020.

(SICON - 23/09/2020) 200380-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211004975201951. Objeto: Contratação de Clínica Credenciada à Agência Nacional de Aviação Civil com objetivo de execução de inspeções de saúde iniciais, de revalidação, inspeção para verificação do estado de saúde ou em grau de recurso, pós-incidente aeronáutico ou pós-incidente aeronáutico grave de Pilotos, Operadores Aerotáticos e demais tripulantes aeroembarcados da COORDENAÇÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL - CAOP/DIREX/PF . Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/09/2020 das

08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, Saus - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras200334-5-00022-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

IGOR AFONCO E SILVA
Pregoeiro

(SIASNet - 23/09/2020) 200334-00001-2020NE000318

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 200388

Nº Processo: 08310003266202074 . Objeto: Cessão onerosa do espaço físico do Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado, administrado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-INFRAERO, para a realização das atribuições da Polícia Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de um serviço essencial para o funcionamento da Polícia Federal, prestado com exclusividade pela INFRAERO Declaração de Inexigibilidade em 21/09/2020. ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA. Ordenador Financeiro. Ratificação em 21/09/2020. RENATO MADSEN ARRUDA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 17.460,48. CNPJ CONTRATADA : 00.352.294/0021-64 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO.

(SIDEC - 23/09/2020) 200388-00001-2020NE800021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI 08335.009971/2019-63. Objeto: Estabelecimento de condições para cooperação técnica entre a ENERGISA e a SR/PF/MS, visando à implementação de ações e execução de projeto de aumento da eficiência energética. Signatários: MARCELO CORREIA BOTELHO - Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul; MARCELO VINHAES MONTEIRO, Diretor-Presidente da ENERGISA MATO GROSSO DO SUL e PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Diretor-Técnico Comercial. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 16/09/2020, podendo ser prorrogado, mediante aditivo.. Data da Assinatura: 16/09/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE REVOCAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08430.00324620203. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de salas, equipamentos de informática/audiovisual (locação de equipamento e prestação de serviço), material gráfico para evento de grande porte denominado XVIII ENCLLA/2021 - ESTRATEGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO a ser realizado em Bento Gonçalves, no período compreendido entre os dias 14/12 a 18/12 de 2020, conforme condições, qtdes e exigências contidas neste Edital e anexos.

MILTON LANCA MACEDO
Pregoeiro

(SIDEC - 23/09/2020) 200372-00001-2020NE800031

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - UASG 200384

Nº Processo: 08485003538202034 . Objeto: Contratação do serviço de cessão do espaço físico do Aeroporto Internacional ATLAS BRASIL CANTANHEDE em Boa vista-RR, administrado pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, para a realização das atribuições da Polícia Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de um serviço essencial para o funcionamento da Polícia Federal, prestado com exclusividade pela INFRAERO. Declaração de Inexigibilidade em 22/09/2020. GLAUDECIR BARBOSA DE QUEIROZ. Chefe Selog/sr/pf/rr. Ratificação em 22/09/2020. MARCOS RONKI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 13.200,00. CNPJ CONTRATADA : 00.352.294/0006-25 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO.

(SIDEC - 23/09/2020) 200384-00001-2019NE800078

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200370

Nº Processo: 08490009245201958. PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 04970088000125. Contratado : PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE - SERVICOS - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de auxiliar de escritório e motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o edifício sede da Polícia Federal em Santa Catarina e suas delegacias descentralizadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2022. Valor Total: R\$5.276.446,92. Fone: 144000000 - 2020NE800472. Data de Assinatura: 11/08/2020.

(SICON - 23/09/2020) 200370-00001-2020NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 200370

Número do Contrato: 6/2017. Nº Processo: 08490001286201734. PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 08282615000240. Contratado : INTERSEPT SEGURANCA LTDA -.Objeto: Redução transitória das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos, nos termos da Medida Provisória nº 932/2020 e suas alterações posteriores, conforme previsão contida no parágrafo 5 do artigo 65 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 23/09/2020) 200370-00001-2020NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2020 - UASG 200370

Número do Contrato: 7/2016. Nº Processo: 08490300014201633. PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 04970088000125. Contratado : PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE - SERVICOS - EIRELI. Objeto: Suspensão temporária parcial do Contrato decorrente da Pandemia pelo COVID-19 e Redução transitória das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos nos termos da MP 923/2020 e suas alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 23/09/2020) 200370-00001-2020NE800012



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 23Set20 NUMERO: 2020NE800472
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200370/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC
CNPJ : 00394494/0039-09 FONE: 48 3281-6500
ENDERECO : RUA PASCHOAL APÓSTOLO PÍTSICA,NR.4744 - AGRONOMICA - FPOLIS
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88025-255

CREDOR : 04970088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRE
ENDERECO : AV SENADOR SOUZA NAVES 1788
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80050-152

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, MOTORISTA, SUPERVISOR E LÍDER DE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SR/PF/SC E DELEGACIAS DESCENTRALIZADAS - PREGÃO 01/2020 E CT 12/2020-SR/PF/SC. P

CLASS : 1 30108 0612200322000001 189990 0144000000 339037 200370 PF999ROAG20
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08490009245201958
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 659.555,94
SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E*****
NOVENTA E QUATRO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 01 -APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 45 VALOR UNITARIO: 4.764,60
VALOR DO SEQ. : 214.407,00

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de auxiliar de escritório para a SR/PF/SC em Florianópolis/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SUBTOTAL : 214.407,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 23Set20 NUMERO: 2020NE800472 PROCESSO: 08490009245201958
EMITENTE : 200370/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC
CREDOR : 04970088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRE
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 4.525,85
VALOR DO SEQ. : 13.577,55

PRESTACAO SERVICO SUPERVISOR DE PESSOAL

000025623

Prestação de serviços encarregado para a SR/PF/SC em Florianópolis/SC. Código CBO 4101-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 6 VALOR UNITARIO: 4.805,00

VALOR DO SEQ. : 28.830,00

PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA

000015008

Prestação de serviços de motorista para a SR/PF/SC em Florianópolis/SC. Código CBO 7823-05. Unidade de Medida: Homem/Mês.

SEQ.: 4 QUANTIDADE:	9 VALOR UNITARIO:	3.683,76
	VALOR DO SEQ. :	33.153,84

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de auxiliar de escritório para a Delegacia de Polícia Federal em Itajaí/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SEQ.: 5 QUANTIDADE:	3 VALOR UNITARIO:	3.753,39
	VALOR DO SEQ. :	11.260,17

PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA

000015008

Prestação de serviços de Motorista para a Delegacia de Polícia Federal em Itajaí/SC. Código CBO 7823-05. Unidade de Medida: Homem/Mês.

SEQ.: 6 QUANTIDADE:	3 VALOR UNITARIO:	4.324,42
	VALOR DO SEQ. :	12.973,26

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de líder para a Delegacia de Polícia Federal em Itajaí/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SUBTOTAL : 314.201,82
SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 23Set20 NUMERO: 2020NE800472 PROCESSO: 08490009245201958

EMITENTE : 200370/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC

CREDOR : 04970088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRE

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 7 QUANTIDADE:	12 VALOR UNITARIO:	3.818,25
	VALOR DO SEQ. :	45.819,00

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de auxiliar de escritório para a Delegacia de Polícia Federal em Joinville/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SEQ.: 8 QUANTIDADE:	3 VALOR UNITARIO:	4.503,61
	VALOR DO SEQ. :	13.510,83

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de líder para a Delegacia de Polícia Federal em Joinville/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SEQ.: 9 QUANTIDADE:	12 VALOR UNITARIO:	3.778,32
	VALOR DO SEQ. :	45.339,84

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de auxiliar de escritório para a Delegacia de Polícia Federal em Criciúma/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SEQ.: 10 QUANTIDADE:	3 VALOR UNITARIO:	4.433,22
	VALOR DO SEQ. :	13.299,66

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de líder para Delegacia de Polícia Federal em Criciúma/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SEQ.: 11 QUANTIDADE:	15 VALOR UNITARIO:	3.785,47
	VALOR DO SEQ. :	56.782,05

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de auxiliar de escritório para a Delegacia de Polícia Federal em Lages/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SUBTOTAL :	488.953,20
SERVICO PUBLICO FEDERAL	

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 4

EMISSAO : 23Set20 NUMERO: 2020NE800472 PROCESSO: 08490009245201958

EMITENTE : 200370/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC

CREDOR : 04970088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRE

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 12 QUANTIDADE:	3,00002 VALOR UNITARIO:	4.440,33
	VALOR DO SEQ. :	13.321,08

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de líder para a Delegacia de Polícia Federal em Lages/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SEQ.: 13 QUANTIDADE:	21 VALOR UNITARIO:	3.616,17
	VALOR DO SEQ. :	75.939,57

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de auxiliar de escritório para a Delegacia de Polícia Federal em Chapecó/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SEQ.: 14 QUANTIDADE:	3 VALOR UNITARIO:	4.250,73
	VALOR DO SEQ. :	12.752,19

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de líder para Delegacia de Polícia Federal em Chapecó/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SEQ.: 15 QUANTIDADE:	15 VALOR UNITARIO:	3.701,40
	VALOR DO SEQ. :	55.521,00

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

000005380

Prestação de serviços de auxiliar de escritório para a Delegacia de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

SUBTOTAL :	646.487,04
SERVICO PUBLICO FEDERAL	

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 5

EMISSAO : 23Set20 NUMERO: 2020NE800472 PROCESSO: 08490009245201958

EMITENTE : 200370/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC

CREDOR : 04970088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRE
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 01 -APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO
SEQ.: 16 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 4.356,30
VALOR DO SEQ. : 13.068,90

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
000005380

Prestação de serviços de líder para a Delegacia de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira/SC. Código CBO 4110-05. Unidade de Medida: Homem/Mês

T O T A L : 659.555,94

RICARDO CUBAS CESAR
ORDENADOR

GIULLIANO TOGNI
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CUBAS CESAR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/09/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIULLIANO TOGNI, Gestor Financeiro**, em 23/09/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16138277** e o código CRC **4FD00E58**.